



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 26/02/2013

Feliciano José Barreiras Duarte, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações feitas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e declaração de rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, que no próximo dia 26 de Fevereiro, pelas 20h45m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, 1ª Sessão Ordinária do ano de 2013 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Período antes da Ordem do Dia;
- 2.º - Apreciação e eventual aprovação da versão final do Projecto do Regulamento de Trânsito da Vila de Óbidos, após consulta pública;
- 3.º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta da versão final da Alteração ao PDM de Óbidos na área do Bom Sucesso, em conformidade com o artigo 79.º do RJIGT;
- 4.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de Procedimentos de adaptação dos estatutos da Óbidos Criativa, E.E.M., aos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;
- 5.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de «serviços de seguros para os bombeiros profissionais e voluntários de Óbidos»;
- 6.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao procedimento de aquisição de «serviços de vigilância humana por rondas em vários edifícios do município e aluguer de equipamento»;
- 7.º - Apreciação e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, referente prestação de serviços jurídicos, de consultadoria e de contencioso, relativamente a vários assuntos relacionados com o sector das águas, do saneamento, transportes escolares e aterro sanitário;
- 8.º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao contrato de avença da Sociedade de Advogados Villalobos Associados;
- 9.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade do município, de acordo com a alínea e) do nº 1 do art.º 53 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5 A/02 de 11 de Janeiro;
- 10.º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 18 de Fevereiro de 2013.

O Presidente da Assembleia Municipal
Dr. Feliciano José Barreiras Duarte